



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**CONVOCAÇÃO**
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, § 4º do art. 100 da Constituição do Estado do Amapá c/c pela alínea "s", inciso I do Art. 19 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, CONVOCA os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da VIII Legislatura, que se realizará no dia 21 de Março de 2020, às 10:00hs, para leitura sobre as seguintes matérias:

1. LEITURA E CONHECIMENTO DAS MATÉRIAS:

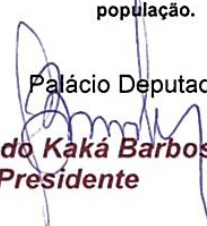
Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0033/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa-Auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino que tenham as Aulas Suspensas por Medidas de Contenção de Epidemias Virais.	
2	Projeto de Lei Ordinária	0034/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Determina a Disponibilização Gratuita pelas operadoras de telefonia e INTERNET Móvel dos acessos a Site de Comunicação, redes sociais e STREAMING, sem qualquer Contabilização do Pacote de dados dos Clientes e dispõe sobre a Suspensão dos Serviços de Telefonia e INTERNET por Inadimplência, durante o período de aplicação das medidas referentes à contenção do VÍRUS COVID-19.	
3	Projeto de Lei Ordinária	0035/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe a internação de Paciente Infectados pela COVID-19 na Rede Privada de hospitais, quando requerido por Médico credenciado ao Sistema Único de Saúde, em caso de inexistência de Vaga na Rede Pública.	
4	Projeto de Lei Ordinária	0036/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços-ICMS nos produtos que compõem a cesta básica, no Âmbito do Estado do Amapá.	
5	Projeto de Lei Ordinária	0037/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a suspensão da cobrança pela prestação de serviços essenciais às famílias de baixa renda ou desempregados durante a PANDEMIA do Covid-19.	
6	Projeto de Lei Ordinária	0038/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Determina a Proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da Epidemia do Corona Virus Covid-19.	



PRESIDÊNCIA

7	Projeto de Lei Ordinária	0039/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Autoriza o Governo do Estado do Amapá a prover renda mínima emergencial a empreendedores solidários, em casos de emergência ou calamidade, na forma que menciona.
8	Projeto de Lei Ordinária	0040/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Autoriza o Poder Executivo a promover realocação de valores com o objetivo de aquisição de material próprio para a testagem do Covid-19, no âmbito do Estado do Amapá.
9	Projeto de Lei Ordinária	0041/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Institui o Fundo Emergencial de Saúde para a prevenção do Corona Vírus e auxílio à população afetada, e dá outras providências.
10	Projeto de Lei Ordinária	0042/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens adquiridos no Âmbito do Estado Amapá em razão da doença COVID-19 causada pelo novo Coronavírus SARS-CIV-2.
11	Projeto de Lei Ordinária	0043/20-AL	Deputado Paulo Lemos	Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino que tenham as aulas suspensas por medidas de contenção de epidemias virais.
12	Projeto de Decreto Legislativo	0001/20-GEA	Poder Executivo	Reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado encaminhada por meio da mensagem nº 006, de 19 de março de 2020.
13	Requerimento	0324/20-AL	Deputada Edna Auzier	requer ao Governador do Estado, em conjunto com sua equipe técnica que avaliem e adotem medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19 junto a população.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 20 de Março de 2020


Deputado Kaká Barbosa
Presidente